



PL 1823/2017

L I D O  
Em. 14/11/17

**PROJETO DE LEI Nº 2017**  
(Autoria do Projeto: Deputado RAFAEL PRUDENTE)

Secretaria Legislativa

Altera o inciso V do artigo 40, da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que " Dispõe sobre o Sistema de Ensino e a Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal. "

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** O inciso V do art. 40 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40 (...) (...)

V. Ter disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas semanais para o exercício do cargo a que concorre. "

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se às disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1823/2017  
Folha Nº 03 E.J.

Não havendo a alteração da legislação, especificamente o inciso V, do artigo 40, a perdas pedagógicas com a suspensão durante o processo da gestão, será imensurável; visto que um novo processo eleitoral poderá ser convocado.

Por todo o exposto, convido os nobres pares a aprovarem a presente proposição para que tenhamos uma cidade limpa e sem riscos de acidentes em nossas vias públicas.

Sala das Sessões, em

  
**RAFAEL PRUDENTE**  
**DEPUTADO DISTRITAL**



**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 1.823/17 que “Altera o inciso V do artigo 40, da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o sistema de ensino e a gestão democrática do sistema de ensino público do Distrito Federal”.

**Autoria:** Deputado Rafael Prudente (PMDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “b”), e, em análise de admissibilidade na CEOF (RICL, 64, II, “a”) e na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 14/11/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
PL Nº 1823/2017  
Folha Nº 02 E.7.